



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA SIMPLIFICADO Nº 020/2025
(Art. 95, § 2º - Lei 14.133/2021)

1. REFERÊNCIA

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 85.720-052.
- 1.2. CONTRATADO: P.F. EDITORA DE JORNAIS LTDA., CNPJ: 13.592.973/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 4232, Bairro Parque Independência – CEP: 85.884-000, Medianeira, PR.

2. OBJETO

Aquisição de Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5	Assinaturas Jornal Nossa Folha	R\$ 150,00	R\$ 750,00

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

4. AMPARO LEGAL

Artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO

0101.0103100012.001.3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

6. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 29/08/2025);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 14/04/2025);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 21/09/2025);
- Certidão Negativa Municipal (válida até 23/06/2025).

7. JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 preceitua que em pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, com valor fixado para o exercício de 2025 pelo Decreto nº 12.343/2024, em R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) aplicam-se as hipóteses de substituição do instrumento de contrato e aceita-se o contrato verbal com a Administração.

A presente aquisição, conforme pesquisa de mercado em anexo, possui valor total estimado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor inferior ao limite estipulado em Lei, de modo que a aquisição ora pretendida encontra amparo legal.

8. CONCLUSÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

de compra simplificado, com fundamento no § 2º do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a Emissão de Empenho para posterior aquisição ou prestação de serviço.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Jornal

NOSSA FOLHA

Medianeira, 17 de março de 2025

Renovação de Assinaturas

A Câmara de Medianeira sempre apoiou o Jornal Nossa Folha, renovando anualmente as assinaturas referentes aos jornais que são enviados quinzenalmente.

Em contra partida, o Jornal Nossa Folha também divulga os materiais de interesse do município, bem como eventos da cidade.

E, 2025 não poderia ser diferente, e para tanto, enviamos essa proposta de renovação das assinaturas da Câmara de Medianeira.

5 assinaturas

Investimento de R\$ 750,00

Pacote com 10 assinaturas

Investimento: R\$130,00 cada

Pagos em uma parcela única anual

Lembrando que estes jornais serão entregues no período de 15/04/2025 a 15/04/2026.

Gratos de vossa compreensão, aguardamos um retorno.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

PF Editora de Jornais Ltda CNPJ:13.592.973/0001-09

Atenciosamente

Bruna Teza Ferreira Lima

Representante Comercial

(45)99989-5040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.592.973/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2011
NOME EMPRESARIAL P F EDITORA DE JORNAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA FOLHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 4232	COMPLEMENTO SALA N 107 ANEXO INCUBADORA UTFPR
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN@NOSSAFOLHA.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-5269	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **10:58:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA
CNPJ: 13.592.973/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:49:00 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2025.

Código de controle da certidão: **2839.AD75.AD66.BCA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.592.973/0001-09
Razão Social: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 4332 SLA 107 INCUB UTFPR / PARQUE INDEPENDENCI / MEDIANEIRA / PR / 85722-332

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602361824822692

Informação obtida em 25/03/2025 11:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.592.973/0001-09

Certidão nº: 17004653/2025

Expedição: 25/03/2025, às 11:01:19

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P F EDITORA DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.592.973/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 5030 / 2025

Código de Autenticação: 8331EDC3CA1B63EAE58EAD367B16CD0

CGCM: 216336

CNPJ/CPF: 13.592.973/0001-09

Nome: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA

Endereço/Número: AV. Brasil, Nº4232

Bairro: Parque Independencia

Complemento: SALA Nº 107 ANEXO INCUBADORA UTFPR

Município: MEDIANEIRA : PR **CEP:** 85884000

Requerente: Câmara Municipal de Medianeira

Finalidade: LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Medianeira, 25 de março de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://medianeira.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 23/06/2025

	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Número:		
	Jose Callegari, 647 - 85720052 - Bairro Ipe - MEDIANEIRA - PR			2958		
	Núm. do RPS:			Série do RPS:	Data Prestação:	
			Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade:	026712537

SITE AUTENTICIDADE: <https://medianeira.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00079597	CNPJ/CPF: 13.592.973/0001-09	Regime Fiscal: Simples Nacional
	Nome/Razão Social: P F EDITORA DE JORNAIS LTDA		
	Nome Fantasia:		
	Endereço:		
	Avenida Brasil, 4232, SALA Nº 107 ANEXO INCUBADORA UTFPR - Parque Independencia		
	Município/UF: MEDIANEIRA-PR		
Fone/Fax:			Insc. Estadual:
			CEP: 85.884-000
			E-Mail: renan@nossafolha.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 77.814.820/0001-41	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		
Endereço: José Callegari, 300 - Ipê		
Município/UF: MEDIANEIRA-PR		
Fone/Fax: (45) 00000-0000		
E-Mail:		
CEP: 85.884-000		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:			CNAE:
1702 DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, EDICAO, INTERPRETACAO, REVISAO, TRADUCAO, APOIO E INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGENERES.			5812301
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
4/2025	MEDIANEIRA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Renovação de 5 assinaturas do Jornal Nossa Folha
Período:15/04/2025 a 15/04/2026
Dados Bancários
Cooperativa Sicredi
Agência: 0710
Conta C.: 80195-5

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	Renovação de 5 assinaturas do Jornal Nossa Folha Período:15/04/2025 a 15/04/2026 Dados Bancários Cooperativa Sicredi Agência: 0710 Conta C.: 80195-5	1,00000	750,00	0,00	0,00	750,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	15,08000	Não
PIS	0,17000	1,25000	Não
COFINS	0,77000	5,77000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	1,80000	Não
CSLL	0,21000	1,58000	Não
CPP	2,60000	19,53000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
750,00	0,00	0,00	750,00	750,00

NFS-E Nº

Recebemos de P F EDITORA DE JORNAIS LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

